PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI MUNICIPAL Nº 005/96

DE 10 DE ABRIL DE 1996, QUE DIS - PÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*.*.*.*.*.*.*.*.*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, e EU SANCIONO a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a SOCIEDADE ESPORTIVA SÃO FRANCISCO, o imóvel pertencente ao Patrimônio Municipal, situado no Bairro de São Francisco, medindo 14,50 metros de FRENTE por 36,00 metros de FUNDOS, com os seguintes limites: pela FRENTE com a Rua 31 de março; pelos FUNDOS com terras pertencentes ao Sr. Antonio Patrício dos Santos; pelo lado DIREITO com terras ocupadas por Osmar Alves da Silva e lado ESQUERDO com Antonio Ayres Arruda, perfazendo uma área de 531,00 metros quadrados e um perímetro de 101,50 metros lineares.

Art. 2º - A presente doação destina-se a construção de uma Sede, para realização de eventos sociais da Comunidade do referido Bairro.

Art. 3º - Na hipótese de não ser utilizado o referido imóvel dentro do prazo de 02 (dois) anos, com a finalidade a que se destina, será revestido ao Patrimônio Municipal, independentemente de quaisquer procedimentos.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, aos 15 dias do mês de abril de 1996.

Engº Elódio Gomes de Albuquerque
Prefeito Municipal